



Diário Oficial

PODER LEGISLATIVO - POJUCA/BA.

**PODER
LEGISLATIVO
POJUCA – BA**

quarta-feira, 28 de novembro de 2018
Ano IV - Edição Ordinária nº. 0307

Caderno 1 + Página: 1



Presidente:

José Carlos Nery Nascimento

Vice-Presidente:

Fábio Soares das Virgens

1º. Secretário:

Lenivaldo Palmeira Alves

2ª. Secretária:

Geruza Dias Laudano

Câmara Municipal de Pojuca - BA

Praça - Antonio Carlos
Magalhães - Edifício
Edivaldo Siqueira
Guimarães, S/N

Bairro: Centro

CEP: 48.120-000

☎ (71) 3645 - 3045

✉ diario@domunicipio.com

Participe das Sessões da Câmara Municipal



www.camaradepojuca.com

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

» DECRETO FINANCEIRO Nº. 10/2018 – Alteração do QDD.

» DECRETO Nº. 34, de 27 de novembro de 2018 – Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação.



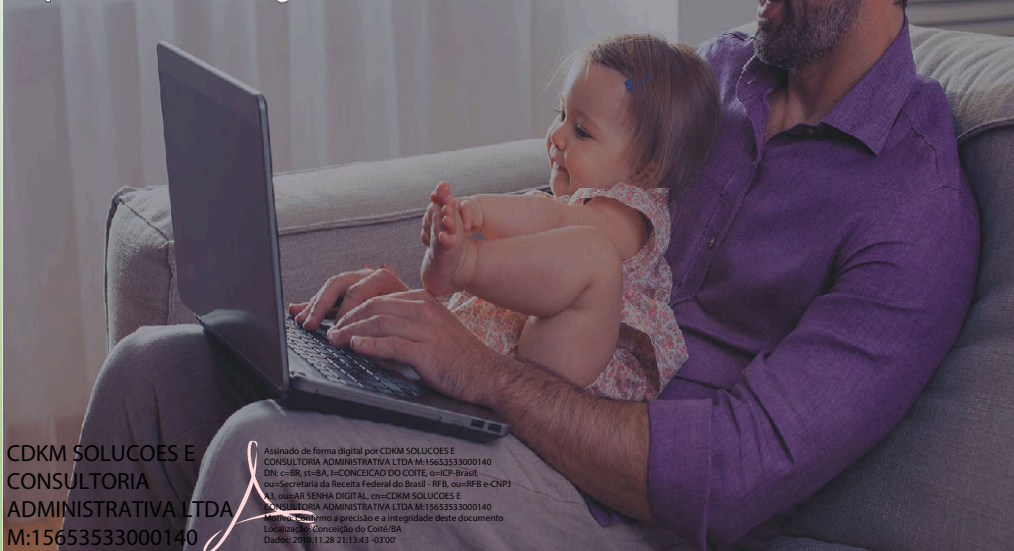
LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério



CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140

Assinado de forma digital por CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
DN: c=BR, st=BA, ou=CONCEICAO DO COITE, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ,
ou=SECRETARIA DIGITAL, cn=CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA M:15653533000140
Assinado eletronicamente no âmbito da Prefeitura Municipal de Pojuca/BA
Dados: 2018.11.28 21:13:43 -02'00'



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE POJUCA

OUTUBRO/2018

DECRETO FINANCEIRO 10/2018

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS) e de outras providências.

O(A) Presidente da Câmara Municipal de POJUCA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 6 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas da Câmara Municipal, conforme detalhamento abaixo:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
4001 GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33903000 - 0100000 Material de Consumo	40.000,00
33903800 - 0100000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	10.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0101 CÂMARA MUNICIPAL	
4001 GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
33904000 - 0100000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoas Jurídicas	50.000,00
Soma da Ação:	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total Geral:	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Pojuca, Estado Da Bahia 1 de outubro de 2018.


JOSE CARLOS NERY NASCIMENTO
Presidente da Câmara Mat.336
Câmara Municipal de Pojuca
José Carlos N. do Nascimento
PRESIDENTE

Emitido em: 12/11/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vaseoncelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 34 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 016 de 11 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

010101 - CAMARA MUNICIPAL

4.002 - GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PLENÁRIO

3.3.90.14.00 / 010000 - Diárias - Civil

Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Suplementado:	35.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

010101 - CAMARA MUNICIPAL

4.001 - GESTÃO DAS AÇÕES, ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00 / 010000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00
Total Anulado:	35.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

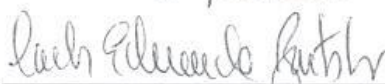
Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 27 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2018.


ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR
Secretário(a)

CPF : 912.115.225-04



CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE

Prefeito Municipal

CPF : 214.294.055-20

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.